

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

83/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 213/2024

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO

Aquisição de cinta de elevação de carga, para atender a demanda do pátio de obras.

PREÇO MÉDIO ESTIMADO

R\$ 2.263,26 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 20/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 21/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 24/06/2024 das 8:00h às 16:00h

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APENAS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

O CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Menor Preço por item.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



AVISO DE DISPENSA Nº 83/2024

(Processo Administrativo nº213/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG**, por meio do Setor de compras, realizará Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de transformadores de voltagem para o funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde bucal do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO POR ITEM	PREÇO MÉDIO POR VALOR TOTAL
1	18640	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS Material: Poliéster Comprimento: 8 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	UN	01	R\$ 1.008,66	R\$ 1.008,67
2	18640	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS Material: Poliéster Comprimento: 10 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	UN	01	R\$ 1.254,58	R\$ 1.254,59

1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante entrega da proposta conforme modelo de referência disponível no Anexo I e dos documentos de habilitação exigidos no presente instrumento, no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Juatuba, das 08:00h às 16:00h, e por e-mail comprasdiretas@juatuba.mg.gov.br, durante os dias definidos para recebimento de proposta.

2.2. Todos os fornecedores que apresentarem propostas na fase de composição do preço médio estimado estão autorizados a protocolar novas propostas durante o período de recebimento.

2.2.1. Caso o fornecedor opte por protocolar uma proposta no período de recebimento de propostas, será considerada para análise, aquela mais vantajosa para a Administração.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.3.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.5. Uma vez enviada entregue a proposta, os fornecedores apenas poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, mediante abertura de novo protocolo, devidamente fundamentado;

2.6. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor, automaticamente declara:**

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;



- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período de recebimento de proposta, o Setor de Compras realizará a abertura dos envelopes recebidos e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, serão analisadas as propostas que compuseram o preço médio estimado, juntamente com as propostas recebidas durante o período de publicação do Aviso de Dispensa.

3.2. Caso a proposta do vencedor habilitado esteja acima do preço médio estimado pela Administração, caberá ao Setor de Compras a tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.2.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências ou solicitação de amostra, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Compras, desde que não haja majoração do preço.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta de Menor Preço for desclassificada, será examinada a proposta ou subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser protocolados, juntamente com a proposta:

4.2. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. A Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

6.1. A contratada reconhece que, em caso de descumprimento do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 2.896/23 e nas demais legislações aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores, inclusive aqueles que restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. **ANEXO I – Modelos de Apresentação de Proposta**

7.8.2. **ANEXO II - Termo de Referência**

Juatuba , 18 de junho de 2024

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	01	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS Material: Poliéster Comprimento: 8 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	R\$ 0,00	R\$0,00
002	02	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS Material: Poliéster Comprimento: 10 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	R\$ 0,00	R\$0,00
			R\$0,00		

A) Validade da Proposta:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura	Nº 08/2024
Data: 13 de Maio de 2024 Nº do(s) Pedido(s) de Compra: 977/2024 Valor estimado: R\$ 2.263,26 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) Ficha(s) de despesa: 996 Fonte Orçamentária: 1.500.000.0000.000	

Aquisição de item/produto (x)	Prestação de Serviço ()
Entrega única (x)	Serviço único e imediato ()
Entrega parcelada ()	Serviço continuado ()
Registro de Preço ()	Registro de Preço ()

1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo , cinta de elevação de carga para atender a demanda do pátio de obras.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A motivação do pedido se baseia para eventual formalização de registro de preço tem por objetivo aquisição de cintas de elevação de carga para atendimento ao pátio de obras. As cintas de elevação são acopladas á outras peças como talhas ou guinchos e dessa forma tem a capacidade de elevar objetos muito pesados, sem que danifique o mesmo. Além disso, as cintas de elevação tornam o ambiente de trabalho mais seguro, pois ajudam a evitar acidentes de trabalho com as pessoas que estejam no local. Isso faz das cintas de elevação um equipamento fundamental, principalmente em construções e em transportes de carga.

3 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. Para a presente aquisição/contratação optou-se para não realização do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no inciso I do Art. 8º do Decreto Municipal nº 2896, de 03 de fevereiro de 2023, para o qual, apresento a justificativa a seguir:
- I. contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
001	18640	Material: Poliéster	01	UN

		Comprimento: 8 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades		
002	606209	Material: Poliéster Comprimento: 10 M Largura: 300 MM Capacidade: 10 T Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 Tipo: Sling Marcas de referência: SLING, POLTI, VONDER CE 1080, NOLL Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades	01	UN

5 – JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a presente aquisição opta-se pelo seu parcelamento, não sendo necessária a criação de grupos e/ou lotes de fornecimento.

6 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos materiais será única mediante a Autorização de Fornecimento e da nota de empenho.
- 6.2. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos contadas do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. A entrega devida obedecer ao exigido nas Autorizações de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitidos a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com o edital e seus anexos.

6.4. As entregas deverão ser realizada em dias úteis, das 07:00h as 15:00h, nos endereços abaixo relacionados, conforme descrito na autorização de Fornecimento: **Pátio de obras-** Rua Cléber Soares Andrade, n 90 – Centro- Juatuba/MG

6.5. A entrega e descarga dos materiais no local serão de responsabilidade da contratada e/ou de quem direcionar para realizar a entrega.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa, com fundamento na hipótese do art.28 inciso I e art.29, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item.**

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

8.1. Para o presente processo não se faz necessária a apresentação de nenhuma qualificação técnica e financeira acessória.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Para o presente processo não se faz necessária nenhuma qualificação técnica e aceitabilidade da proposta.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fornecedor deverá disponibilizar e manter atualizados os números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG e pela secretaria solicitante, para efetivação das Autorizações de Fornecimento, a não manutenção dos contatos atualizados poderão incidir em quebra de contrato sem prejuízo das demais responsabilizações, nos moldes da Lei 14.133/2021.

10.5. Todo material solicitado deverá ser entregue novo em perfeitas condições de utilização, inclusive quanto a integridade de suas embalagens.

10.6. É obrigação do licitante realizar todas as entregas requisitadas mediante Autorização de Fornecimento. Caso o licitante venha a solicitar algum pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, todas as Autorizações de Fornecimento enviadas anteriormente à data do pedido deverão ser atendidas, sob pena de responsabilização, nos moldes da Lei 14.133/2021.

10.7. Cabe ao fornecedor responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão.

11 – DAS GARANTIAS

11.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos dos bens será de, no

mínimo, 30(trinta) dias, na forma da legislação de defesa do consumidor vigente, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.3. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da licitante.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. Valor estimado da contratação é de **R\$ 2.263,26 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**

1.2. por se tratar da primeira compra optou-se por comprar apenas uma unidade de cada para que possamos dimensionar a vida útil do mesmo e efetuar novas compras no futuro.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 996

Dotação: 04.0122.0100.2230.3.3.90.30.30.00.00

Fonte: 1.500.000.0000.000

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. É obrigação do fornecedor realizar todas as entregas requisitadas mediante Autorização de Fornecimento.

14.2. Corrigir, repara, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14.3. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais adquiridos.

14.4. Disponibilizar números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG e pela secretaria solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

14.5. Os materiais deverão ser fornecidos/ entregue em perfeitas condições de utilização.

14.6. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transportes dos materiais.

14.7. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste termo.

14.8. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação a atinente á entrega do material em questão.

14.9. Manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.10. A contratada vencedora será responsável por qualquer dano, ou perda, resultante de transporte inadequado ou feito sem os devidos cuidados.

14.11. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos objetos.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Caberá á Prefeitura Municipal de Juatuba proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 15.2. Notificar o fornecedor, fixando-lhe prazo, não inferior a 72(setenta e duas) horas, para correção das irregularidades ou deficiências na entrega dos produtos/serviços.
- 15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do edital.
- 15.4. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega da nota fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas.

16 – DA GESTÃO DO CONTRATO

Nome	<i>Maisa de Oliveira Aquino Teodoro</i>
Função	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Matrícula	004279
CPF	633.387.936-34
Unidade de serviço	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Telefone	3535-5715
E-mail	Financeiro.obras@juatuba.mg.gov.br

17 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 17.3.1. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 17.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 17.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;
- 17.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nome	<u>Yasmin Maria Brandão</u>
Função	<u>Assistente de Gabinete I</u>
Matrícula	<u>004648</u>
CPF	<u>154.129.006-23</u>
Unidade de serviço	<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura</u>
Telefone	<u>3535-5715</u>
E-mail	<u>Financeiro.obras@juatuba.mg.gov.br</u>

18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. Não cabe contrato- Entrega única

19 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO

- 19.1. Não cabe.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceite da nota fiscal, devidamente liquidada, ou seja, após a entrega total dos produtos.
- 20.1.1 O prazo para pagamento será contado apenas após o saneamento de quaisquer inconsistências na nota fiscal ou nos produtos entregues.
- 20.1.2 Juntamente com a Nota fiscal, caberá ao fornecedor a apresentação das Certidões Negativas (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS e municipal, quando o fornecedor for sediado em Juatuba).
- 20.1.3 De acordo com o Decreto Municipal nº 2.911/2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Juatuba, acompanhado do manual e da Portaria que definem as novas regras de incidência e retenção do Imposto de Renda, o município de Juatuba será responsável pelo recolhimento/retenção do I.R (Imposto de Renda) na alíquota definida no decreto, sobre o valor do fornecimento.

21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Aprovação: **Servidor**
responsável pela
elaboração do Termo
de Referência:

Secretário solicitante:

 Assinatura e Carimbo

 Assinatura e Carimbo